



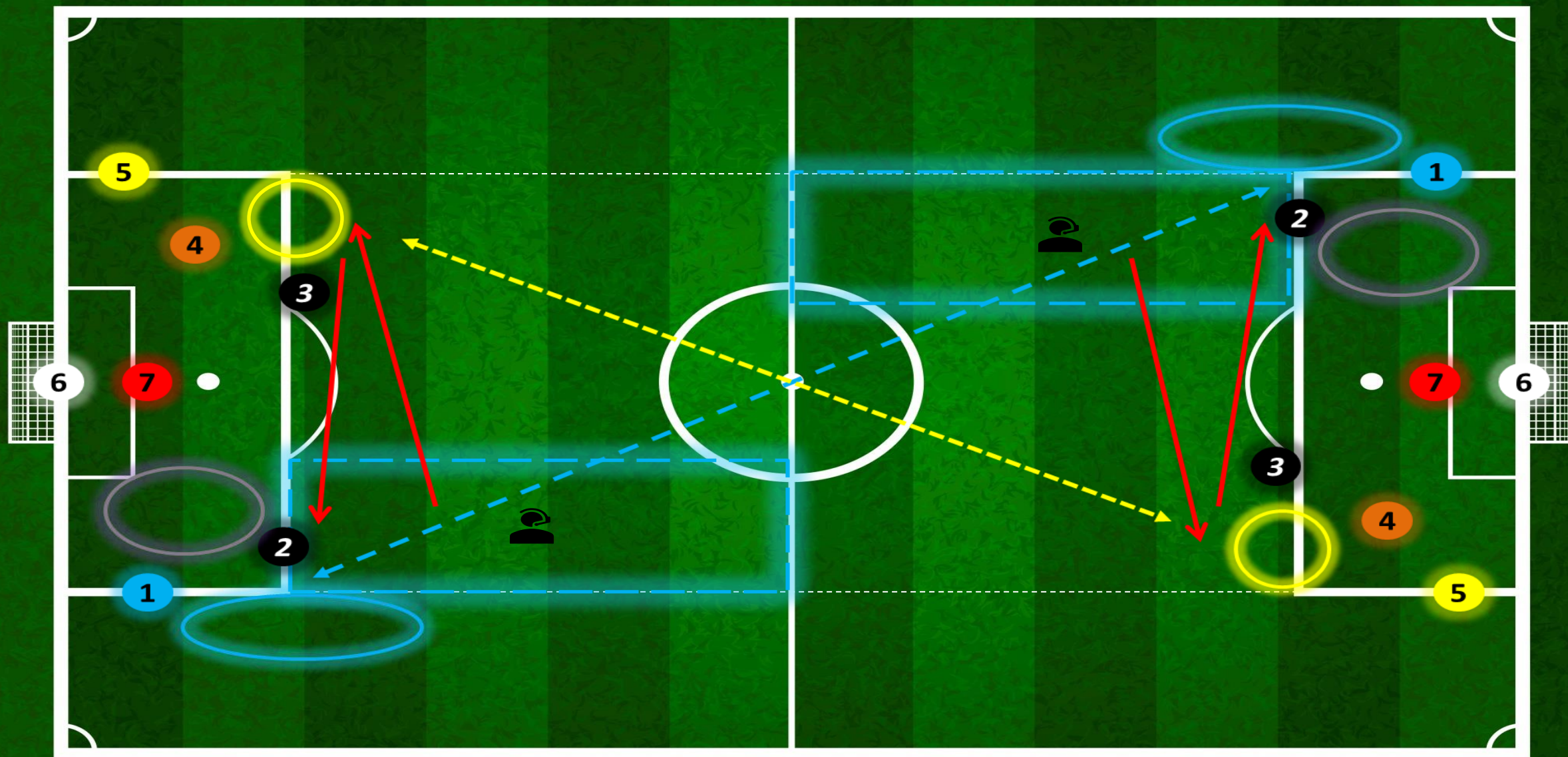
DEAF DEPARTAMENTO
DE ARBITRAGEM

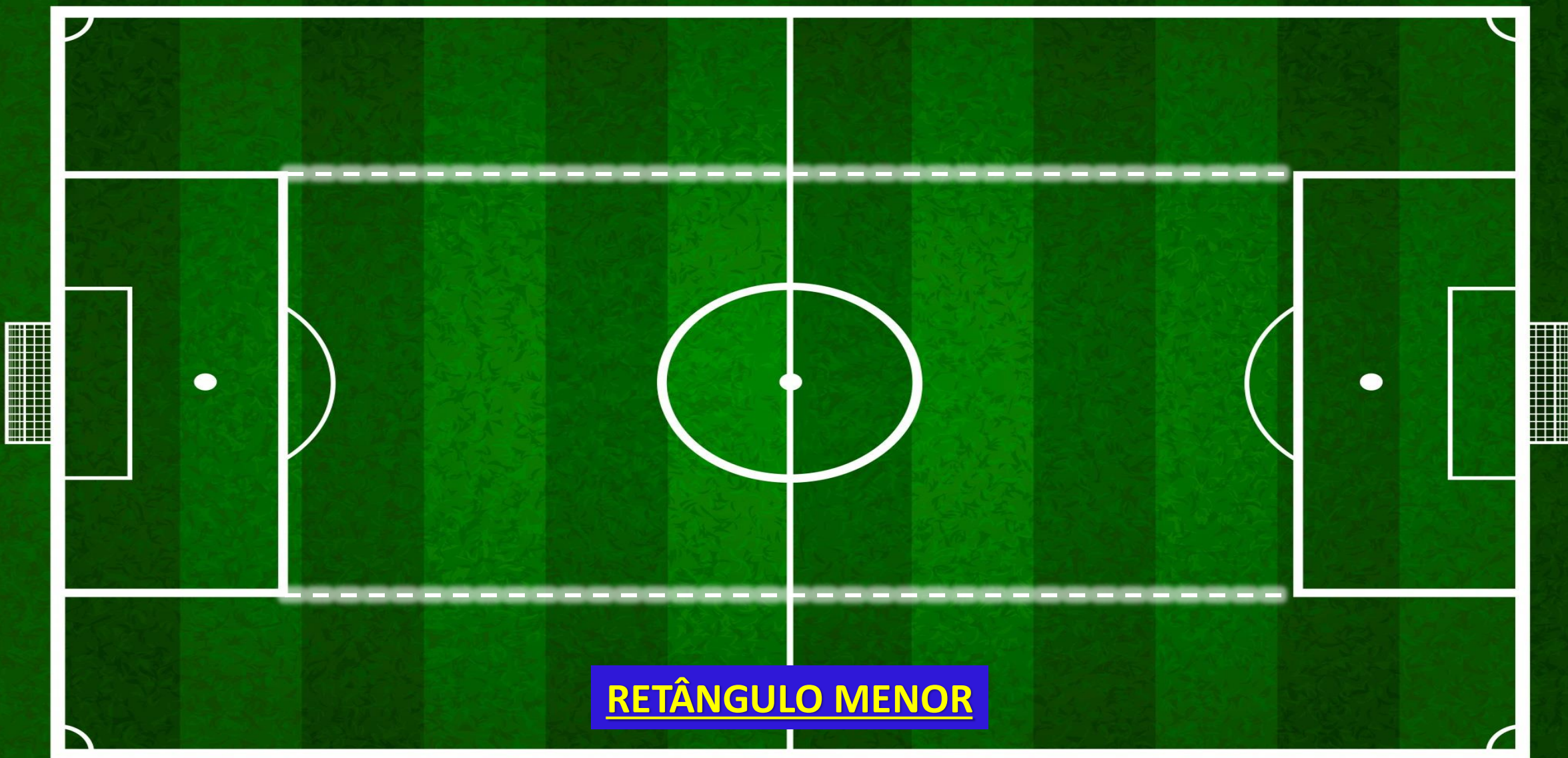


FERJ

Federação de
Futebol do
Rio de Janeiro







RETÂNGULO MENOR

Região delimitada por duas linhas imaginárias interligando os extremos das áreas penais.

Uma referência para o árbitro, na qual exercerá movimentação e deslocamentos na maior parte do tempo, em conformidade com o desenvolvimento do jogo.

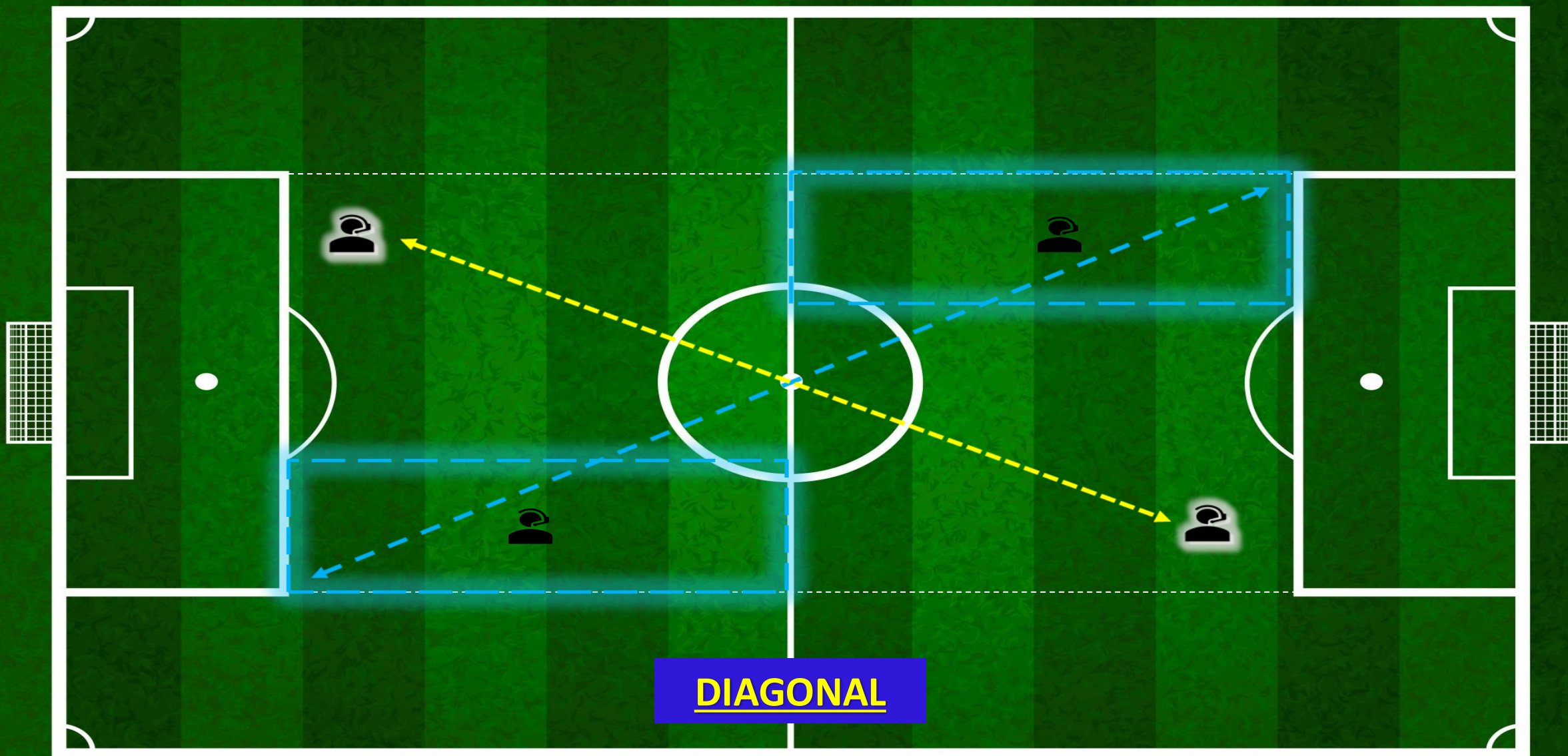


Referências para o árbitro obter um melhor entendimento do exercício das transições nas circunstâncias de passes em profundidade, lançamentos longos, através de antecipação / arranques (1º terço), aceleração / velocidade (2º terço) e angulação / aproximação (3º terço).

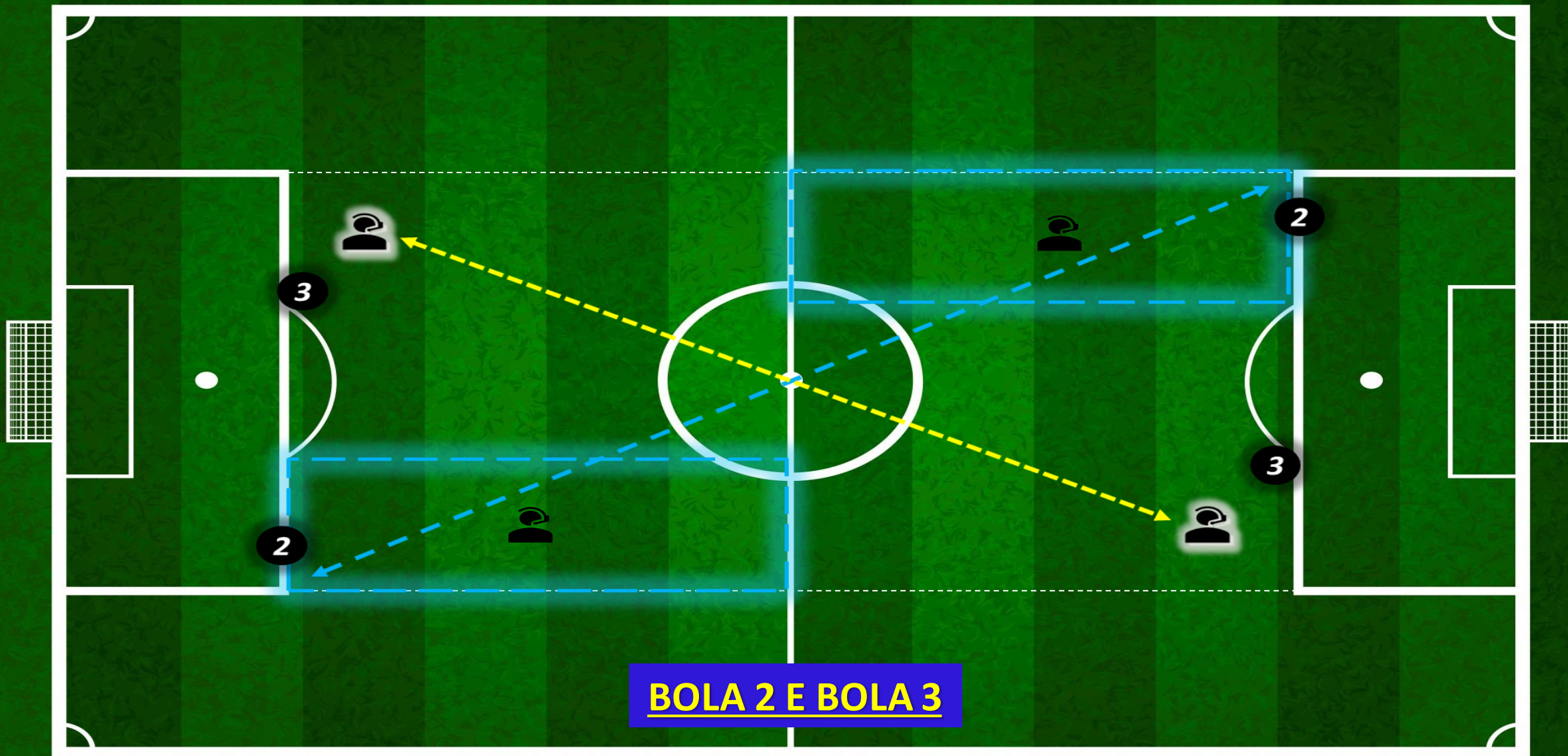


ZONAS DE CONFORTO

Regiões recomendadas, uma espécie de base, alicerce, zonas estratégicas para observar o desenvolvimento do jogo quando o mesmo estiver ao seu redor. Deverá reagir e buscar novas direções impostas pela dinâmica da partida.

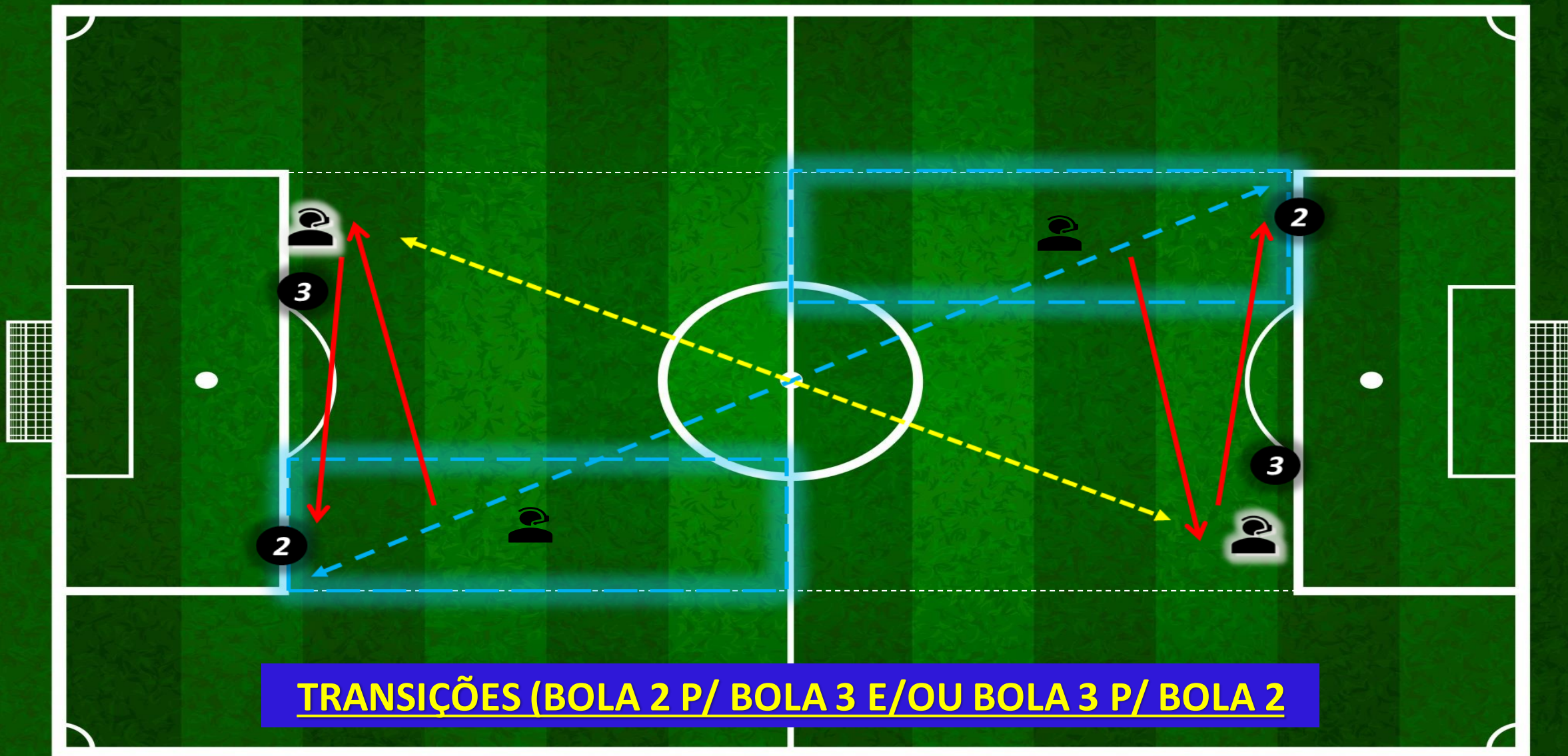


Ampla ou tradicional, o deslocamento mais utilizado pelo árbitro no decorrer do jogo, o que possibilita ao mesmo se deslocar entre as zonas de conforto .
Curta ou inversa, quando as circunstâncias do jogo exigir transições e aproximação entre as zonas de atuação dos árbitros assistentes.



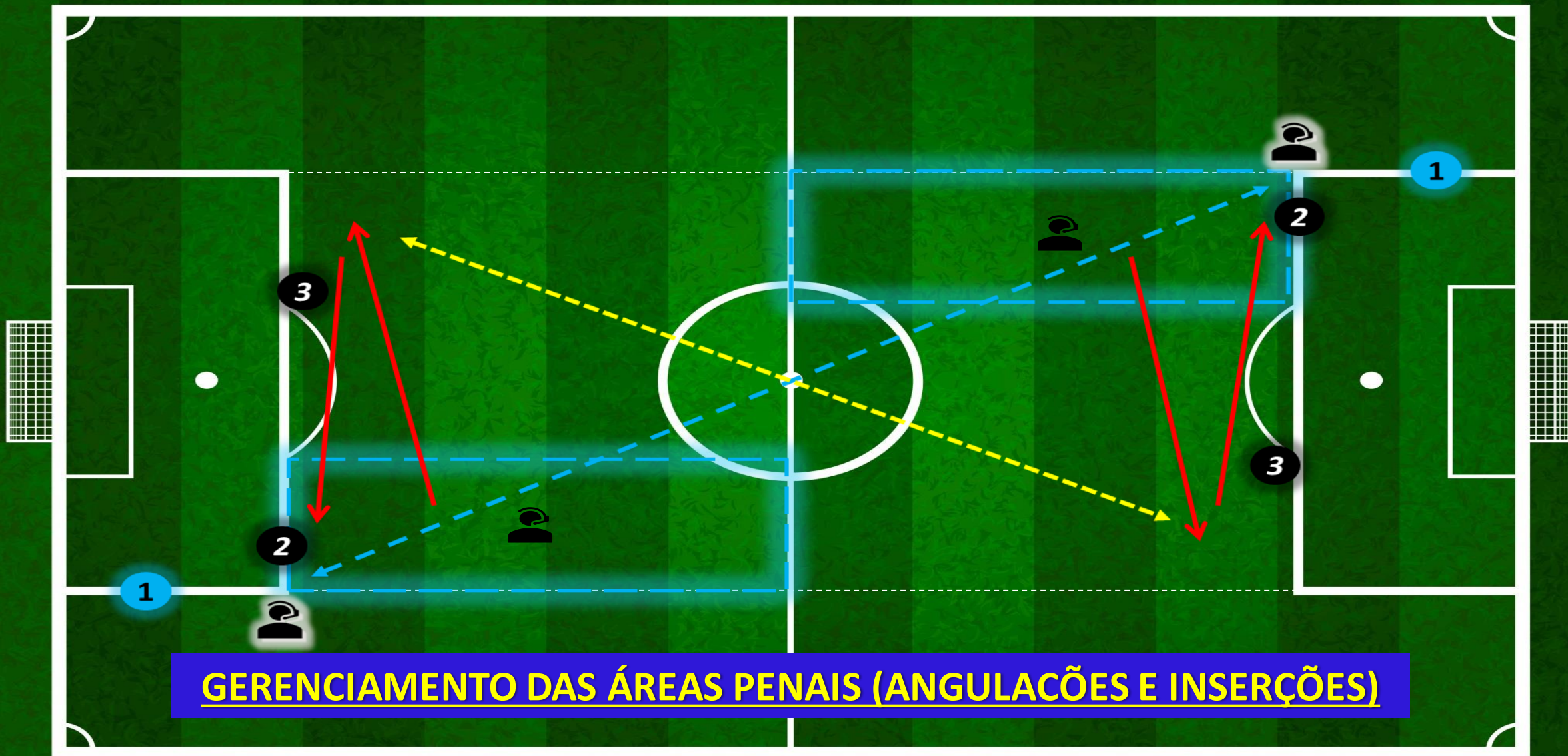
BOLA 2 E BOLA 3

Referências para posicionamento do árbitro no exercício do gerenciamento das áreas penais. O árbitro deverá estar na região da **BOLA 2** quando a jogada se desenvolver pelo lado esquerdo do campo de jogo. O árbitro deverá estar na região da **BOLA 3** quando a jogada se desenvolver pelo lado direito do campo de jogo.

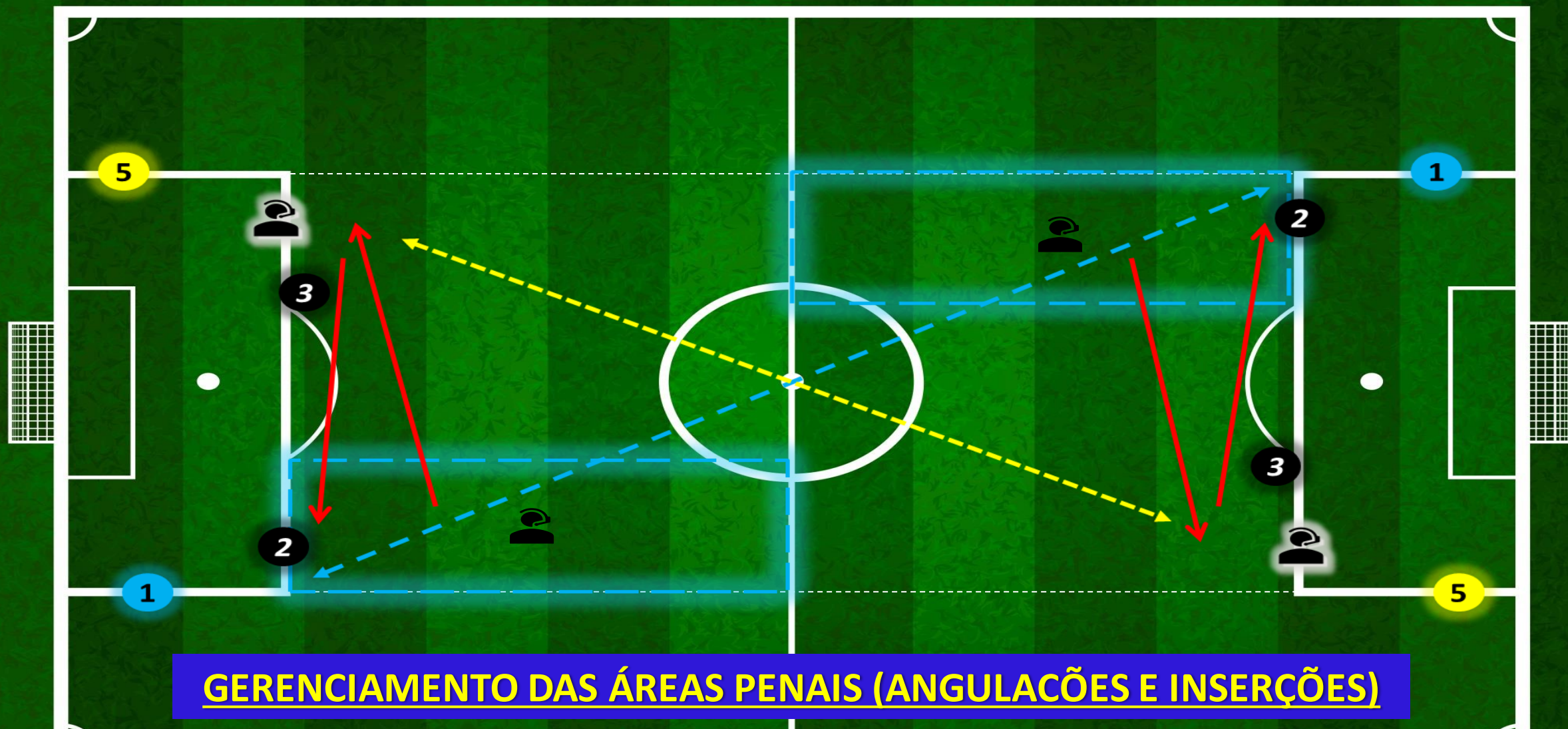


TRANSIÇÕES (BOLA 2 P/ BOLA 3 E/OU BOLA 3 P/ BOLA 2)

Circunstâncias que exigem do árbitro mudanças bruscas de direção frente as áreas penais (requer o desenvolvimento de mobilidade, agilidade e intensidade).
Seja do lado esquerdo para o lado direito (da B2 para B3) e/ou do lado direito para o lado esquerdo (da B3 para B2).



BOLA 1: região que compreende a linha lateral esquerda da área penal. Requer ao árbitro uma angulação aguda à esquerda da referência de posicionamento (BOLA 2), para que tenha plenas condições de ver a disputa de bola com visão desobstruída, numa possível circunstância de dentro ou fora.

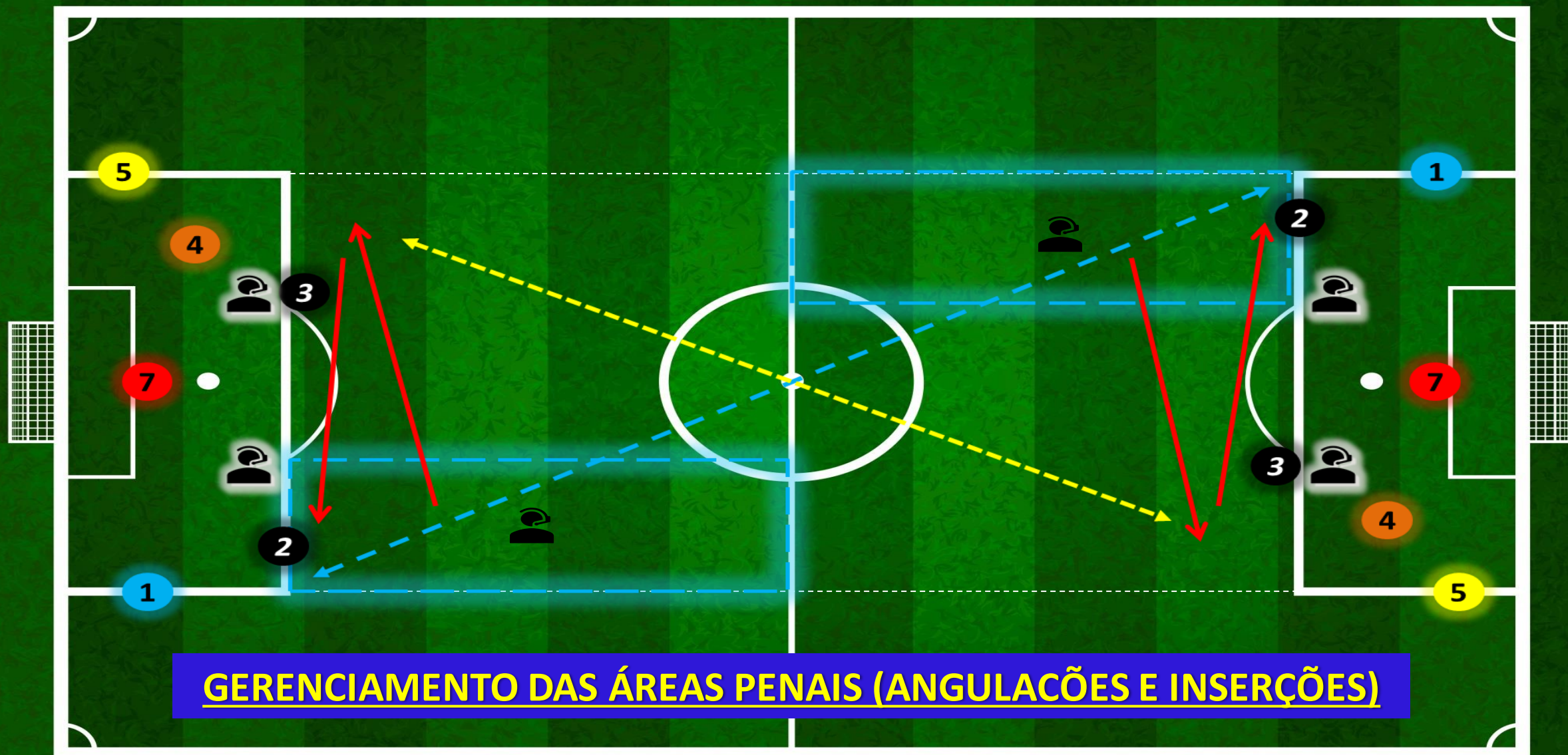


GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAIAS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

BOLA 5: região que compreende a linha lateral direita da área penal.

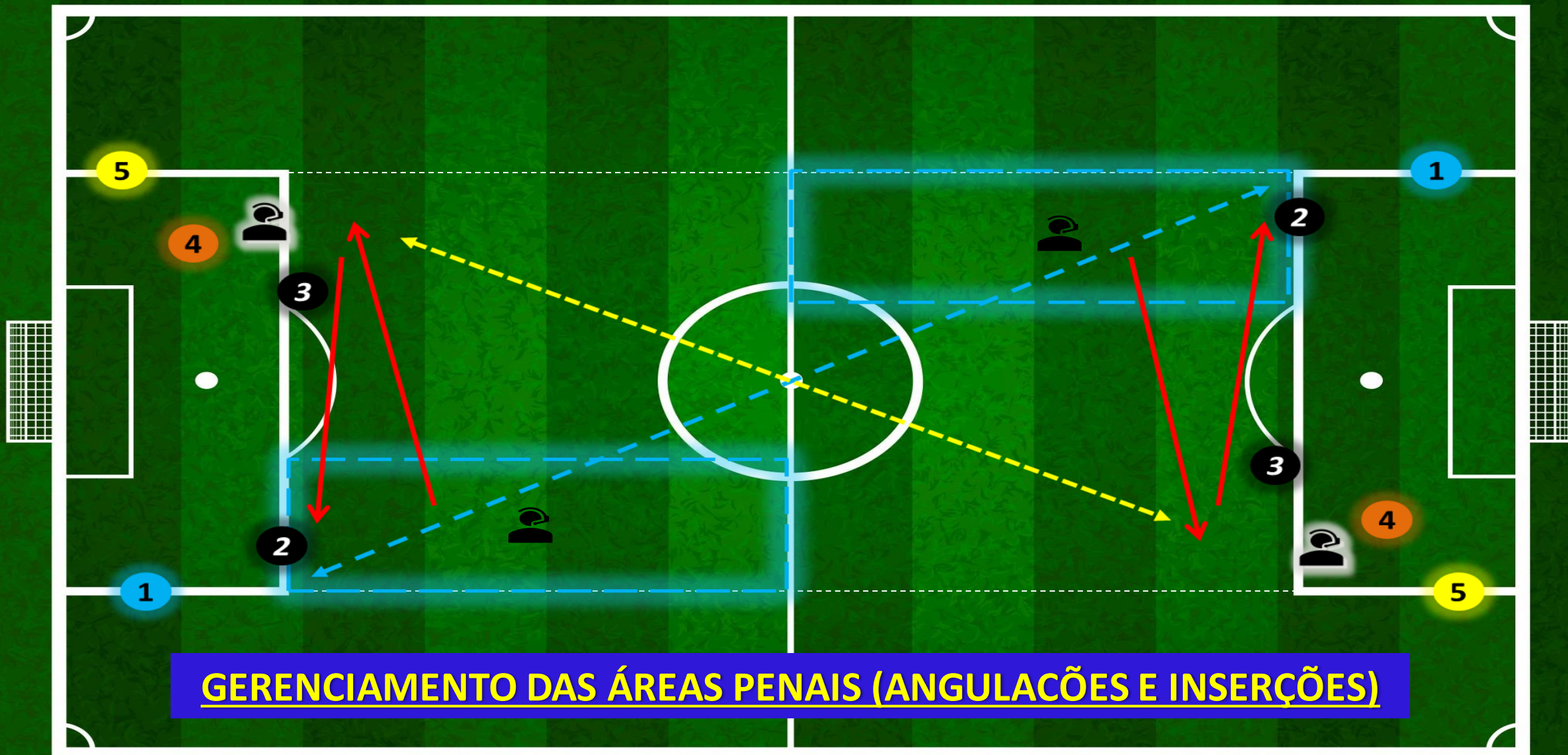
Requer que o árbitro busque a melhor condição para ver claramente a disputa de bola. Para isso, o posicionamento na região da B3 é o recomendado.

OBS: Numa possível circunstância de dentro ou fora na região da BOLA 5, a responsabilidade / obrigatoriedade de ver, avaliar e julgar é totalmente do árbitro.



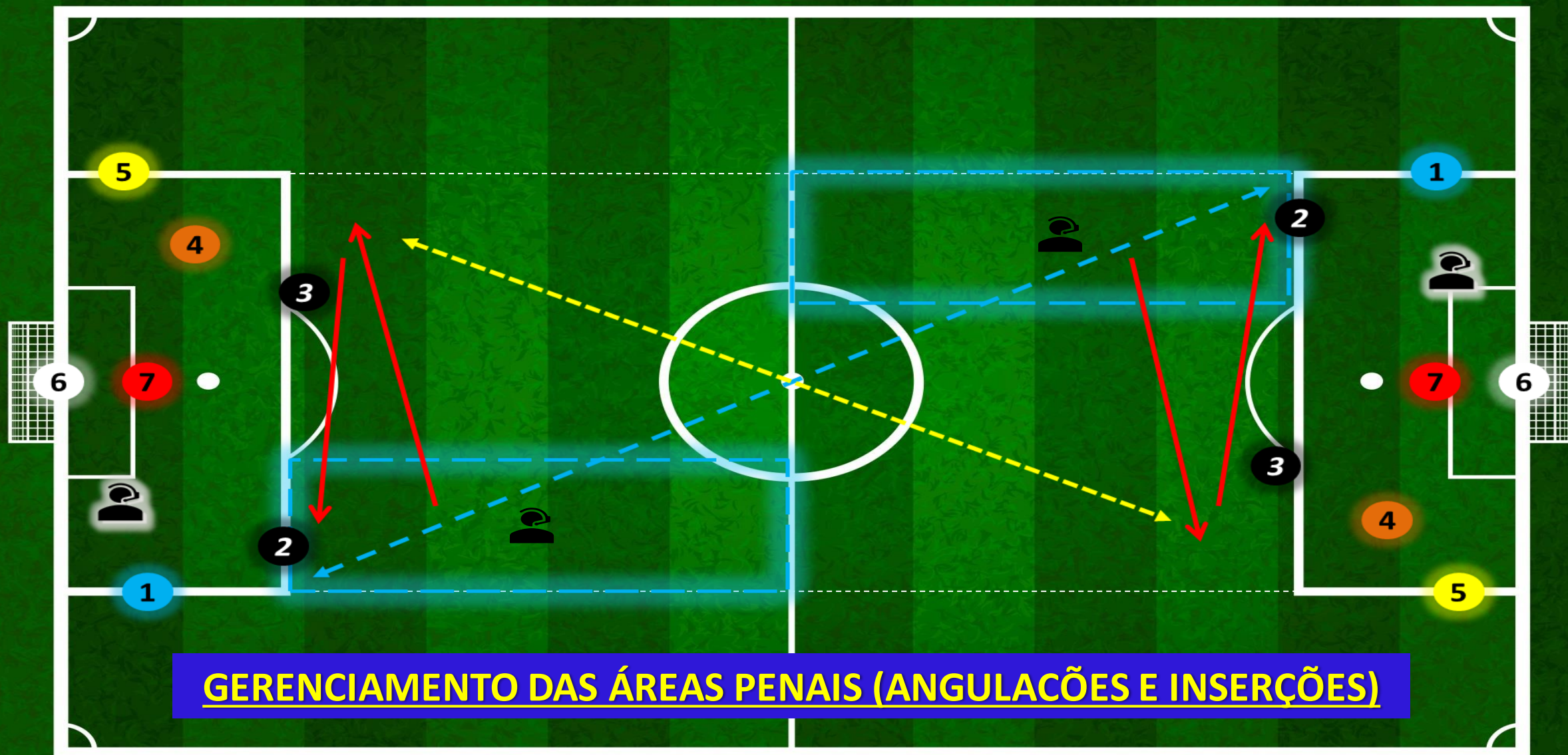
GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

BOLA 7: região central da área penal, frontal a meta, nas proximidades do ponto penal. O posicionamento sugerido ao árbitro deverá ser angulado a direita da B3 e/ou angulado nas proximidades da B2, ou seja, em conformidade com o desenvolvimento do jogo, com angulação e inserção na área penal.



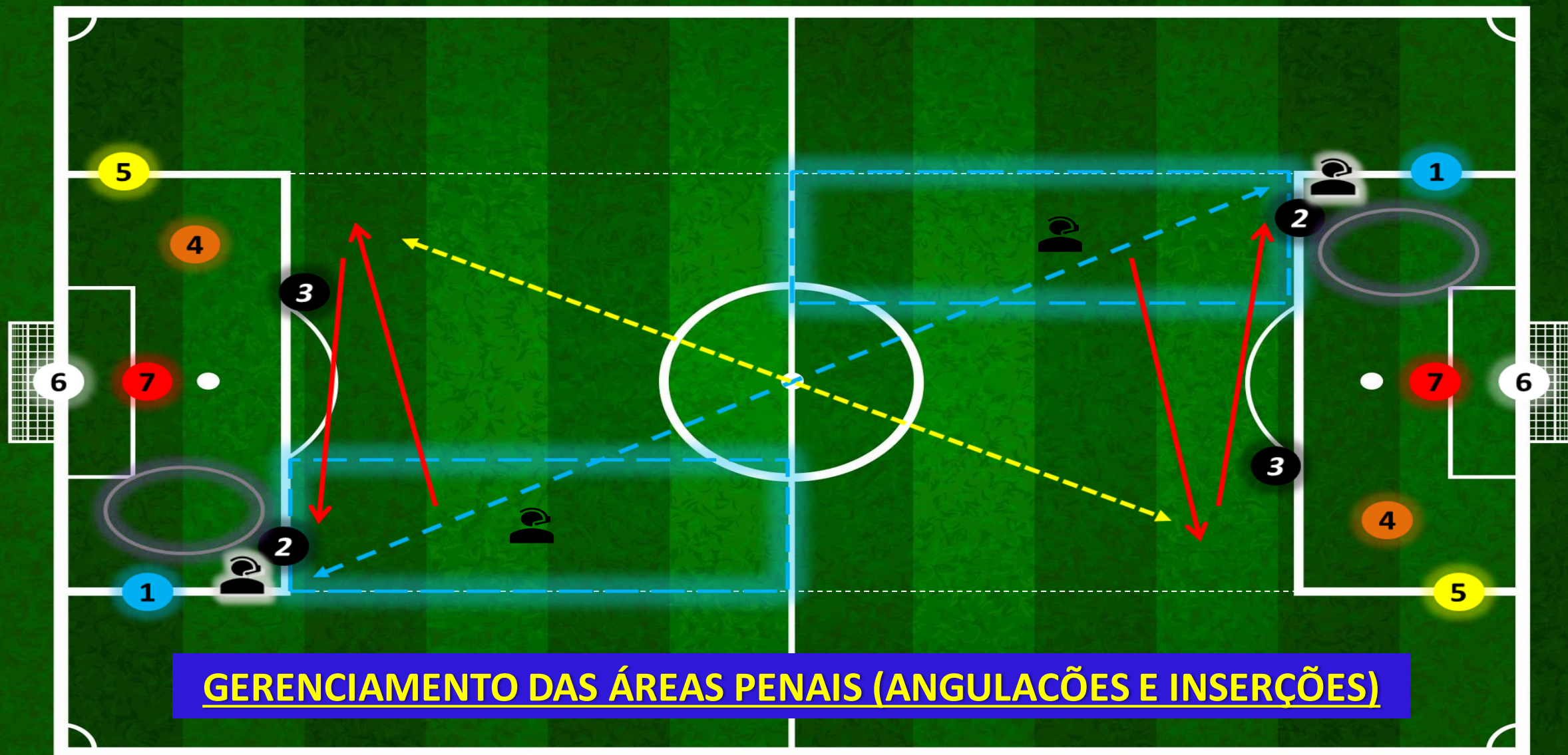
GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAIIS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

BOLA 4 - Região compreendida entre a BOLA 5 e a BOLA 7. O posicionamento sugerido ao árbitro é na região da BOLA 3, a direita da citada referência, com angulação e inserção na área penal.



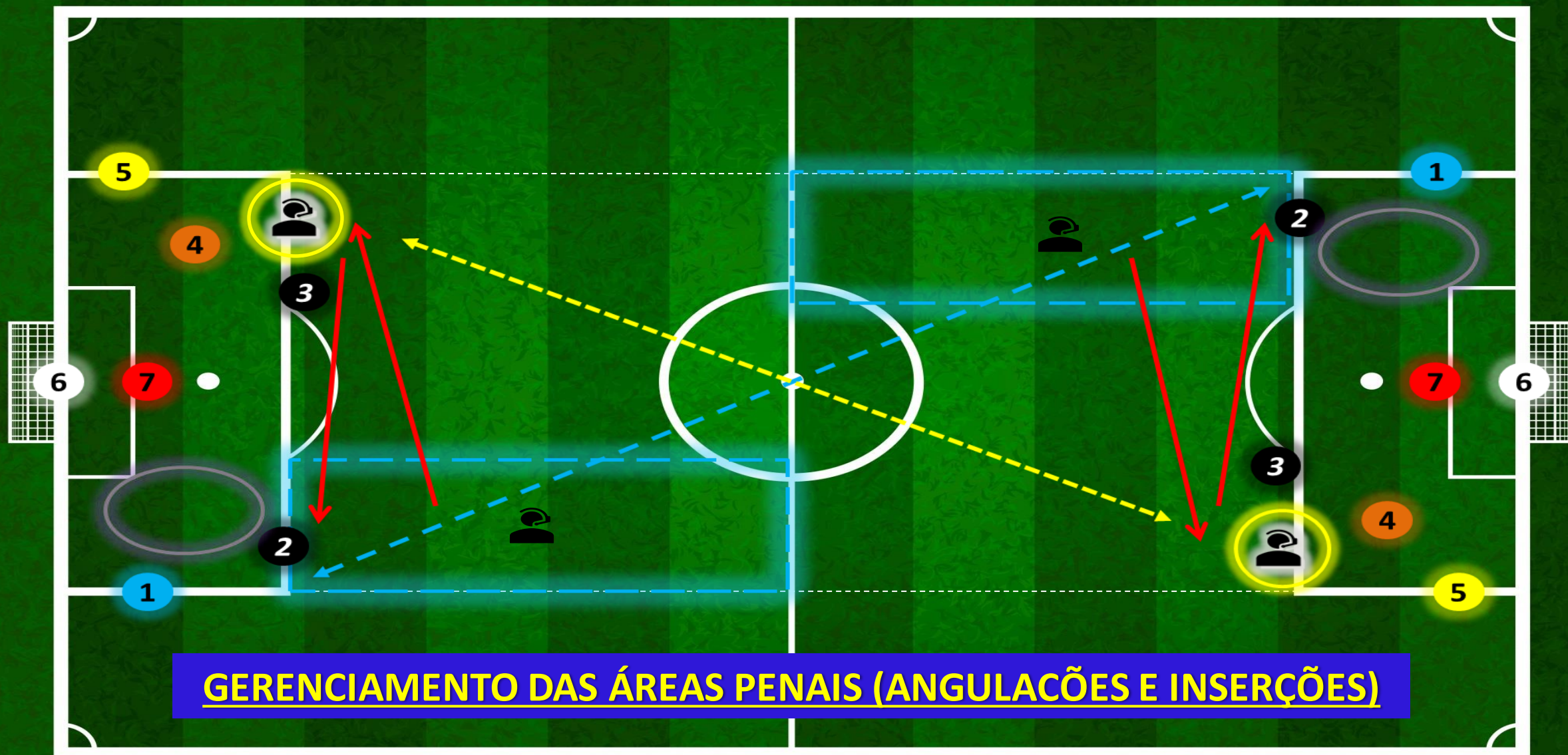
GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAIIS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

BOLA 6: região compreendida entre os postes de meta, referência de jogada para circunstâncias de gols ajustados (GOL NÃO GOL), quando o árbitro requer a participação efetiva do árbitro assistente envolvido na jogada. O posicionamento sugerido é a esquerda da referência, sempre que possível.



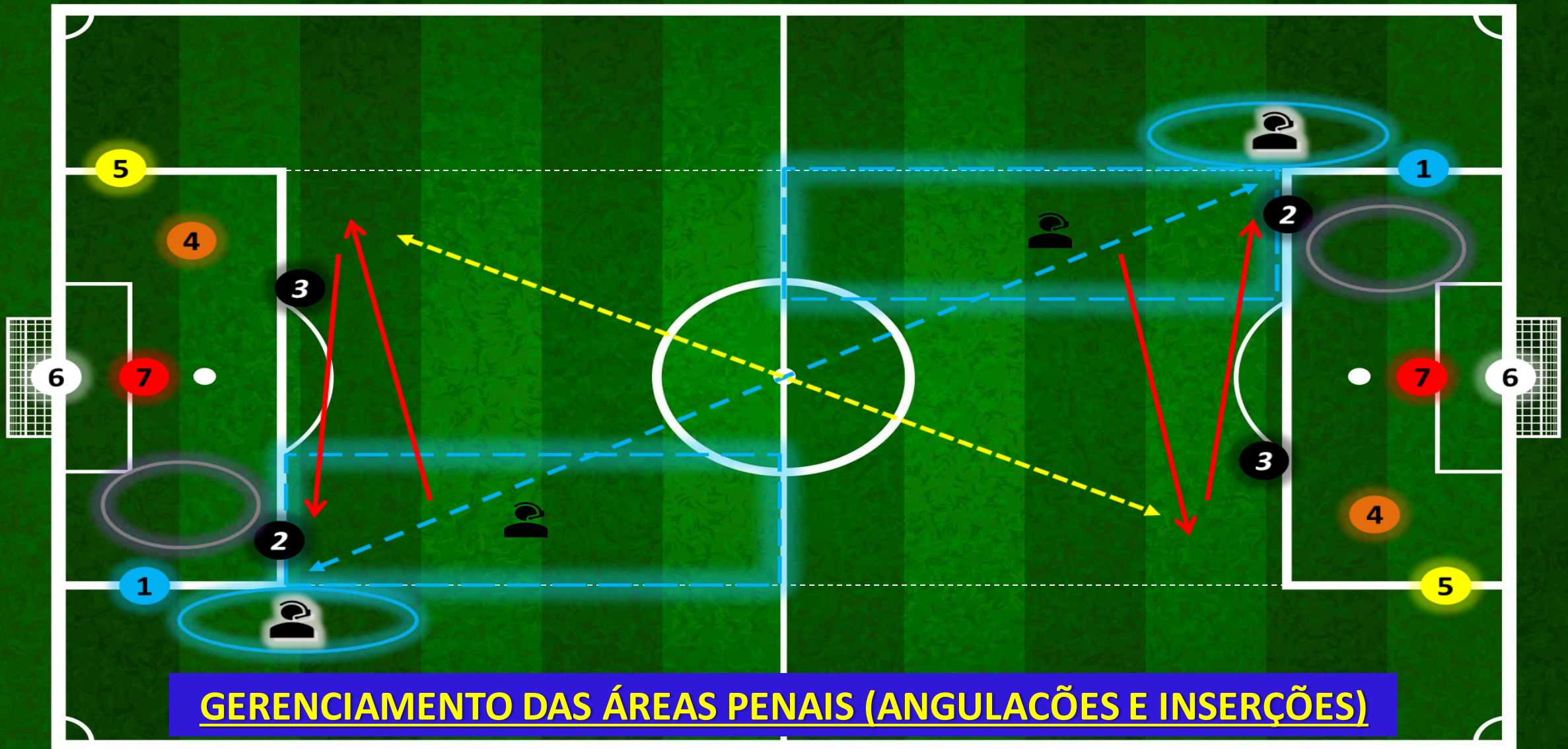
GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAIS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

ZONA CINZENTA: região compreendida entre as referências de jogadas denominadas BOLA 1 e BOLA 7. O posicionamento sugerido ao árbitro é nas proximidades da B2, de preferência com angulação e inserção na área penal, à esquerda.



GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAIS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

OBSERVAÇÃO: Numa possível circunstância de dentro ou fora na região da BOLA 5, a responsabilidade / obrigatoriedade de ver, avaliar e julgar é totalmente do árbitro. Deve o mesmo buscar condições de ver / enxergar as disputas de bolas na citada região, quando ocorrer a obstrução do seu campo visual.



ATENÇÃO: Torna-se um **DEVER OBRIGATÓRIO** o exercício da angulação no que concerne ao desenvolvimento do jogo nas proximidades da **BOLA 1**.



GERENCIAMENTO DAS ÁREAS PENAIIS (ANGULACÕES E INSERÇÕES)

ATENÇÃO: Torna-se um **DEVER OBRIGATÓRIO** o exercício da angulação no que concerne ao desenvolvimento do jogo nas proximidades da **BOLA 1**. Nas circunstâncias de lançamentos longos, buscar pela visualização do dentro ou fora o quanto antes, mesmo que esteja distante da área penal. Deslocamento sugerido: Reagindo e buscando pela angulação, de forma objetiva e direcionada.



NAS CIRCUNSTÂNCIAS DE BOLAS PARADAS (TC, TLD, TLI):

A PRIORIDADE SERÁ O BLOCO DE JOGADORES, BUSCANDO UM POSICIONAMENTO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A REFERÊNCIA EM QUESTÃO, EXCETO SE A BARREIRA FICAR POSICIONADA NO INTERIOR DA ÁREA PENAL.

GAP – TIROS LIVRES ALÇADOS NA ÁREA PENAL – BLOCO DE JOGADORES ENTRE B7 E B5.

POSICIONAMENTO DO ÁRBITRO- NA REGIÃO DA B3.

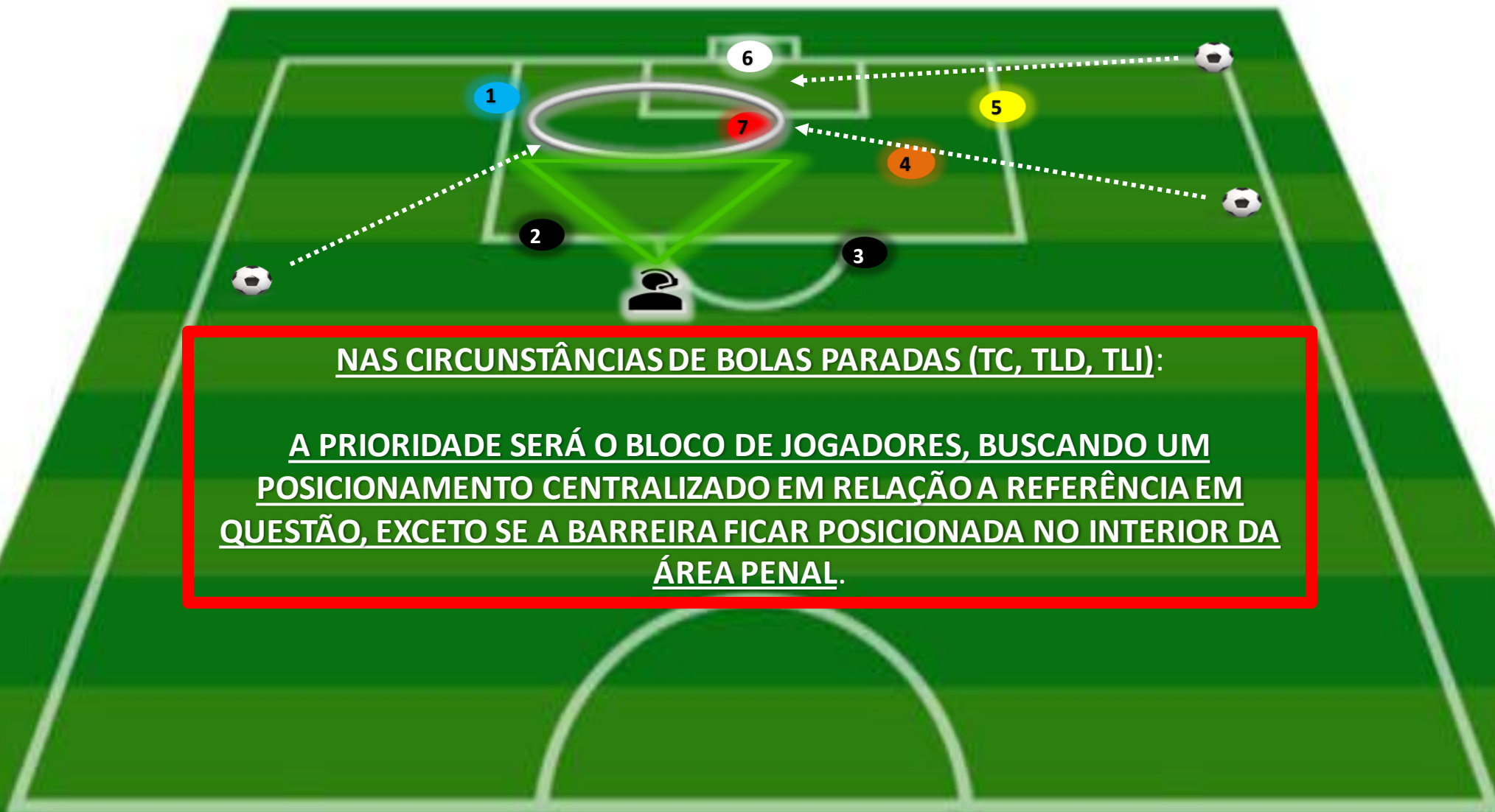


NAS CIRCUNSTÂNCIAS DE BOLAS PARADAS (TC, TLD, TLI):

A PRIORIDADE SERÁ O BLOCO DE JOGADORES, BUSCANDO UM
POSICIONAMENTO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A REFERÊNCIA EM
QUESTÃO, EXCETO SE A BARREIRA FICAR POSICIONADA NO INTERIOR DA
ÁREA PENAL.

GAP – TIROS LIVRES ALÇADOS NA ÁREA PENAL – BLOCO DE JOGADORES NA REGIÃO DA B7.

POSICIONAMENTO DO ÁRBITRO- *FRONTAL À DA B7.*



NAS CIRCUNSTÂNCIAS DE BOLAS PARADAS (TC, TLD, TLI):

A PRIORIDADE SERÁ O BLOCO DE JOGADORES, BUSCANDO UM POSICIONAMENTO CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A REFERÊNCIA EM QUESTÃO, EXCETO SE A BARREIRA FICAR POSICIONADA NO INTERIOR DA ÁREA PENAL.

GAP – TIROS LIVRES ALÇADOS NA ÁREA PENAL – BLOCO DE JOGADORES ENTRE A B7 E B1.

POSICIONAMENTO DO ÁRBITRO- NA REGIÃO (À DIREITA) DA B2.